



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.567, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Proj. de Lei nº 60/24 – Autoria: Vereador Gerson Alves de Souza

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.768, de 03 de abril de 2.006, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia da Polícia Civil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - O artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 4.768, de 03 de abril de 2.006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia da Polícia Civil, a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril.

Parágrafo único. No dia da Polícia Civil, a Câmara Municipal de Assis realizará Sessão Solene comemorativa à data e na impossibilidade, o Presidente do Legislativo fará a sua convocação para outro dia da mesma semana em que estiver incluído o dia 21 de abril.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis